



Comunicado nº 08, de 22 de abril de 2021 da Diretoria Setorial de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Dispõe sobre a tramitação de documentos relativos à Empresas Credenciadas de Vistoria através do sistema SPSEMPAPEL.

O Diretor Setorial de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 59.055 de 09 de abril de 2013;

Considerando o constante na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando as disposições da Portaria nº 68, de 24 de março de 2017 deste DETRAN;

Considerando, por fim, a atribuição conferida pelo artigo 48, inciso III, alínea “a” do Regulamento do DETRAN/SP, aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013,

Comunica:

- I. A partir do dia 26 de abril de 2021 todas as solicitações e requerimentos envolvendo empresas credenciadas de vistoria deverão ser encaminhados através do sistema SPSEMPAPEL.
- II. Não se inclui no rol mencionado no item anterior o credenciamento inicial.
- III. O acesso ao sistema SPSEMPAPEL se dará através da URL <https://www.spsempapel.sp.gov.br/agentes-externos-a-administracao-estadual/>
- IV. Para o acesso à plataforma mencionada no item anterior, será encaminhada, ao endereço de e-mail informado pela Empresa Credenciada de Vistoria, a respectiva senha de acesso.
- V. O acesso ao sistema SPSEMPAPEL é pessoal e intransferível, não podendo a senha de acesso ser conferida a terceiros.
- VI. Em todas as solicitações enviadas via sistema SPSEMPAPEL a documentação pertinente deverá ser reunida em um único arquivo com extensão “.PDF”, com, no máximo, 10MB de tamanho.
- VII. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados.





- VIII. Qualquer solicitação ou requerimento realizado após a data constante no item “1”, por canal que não seja o SPSEMPAPEL, não será conhecido pela Diretoria de Veículos e suas respectivas Gerências.
- IX. Dúvidas e dificuldades técnicas quanto ao acesso ao sistema SPSEMPAPEL deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: gerenciadveiculos@detran.sp.gov.br, sendo certo, que na URL <https://www.spsempapel.sp.gov.br/agentes-externos-a-administracao-estadual/> será disponibilizado manual de orientação de acesso ao sistema em comento.
- X. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

Norberto de Castro Poletti
Diretor Setorial de Veículos

